



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 128/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0008087/2020-80**

**RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga**

**APROVADO EM 25.5.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Raízes, de Igarapé.

#### Histórico

Em 25.3.2020, foi recebido, neste Conselho, o processo acima referido, encaminhado por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 248/2020, de 24.3.2020, assinado por Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE.

No dia 27 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02, e protocolado, na SRE Metropolitana B, em 10.7.2019, tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado da Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 08.7.2019, assinado pelos sócios Júlia Henriques Silva Rabelo e Emerson Gonçalves Rabelo;
- cópia da Portaria nº 1.320/2015, de 10.11.2015, que concedeu o recredenciamento da entidade Instituto de Educação Raízes Ltda - ME, por cinco anos, e o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), por quatro anos;
- declaração da mantenedora de que não existem pendências relativas a atos escolares.

No relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, datado de 27.12.2019, as inspetoras escolares Íria Lurdes S. Pinto e Shirlei Paula Ferreira afirmam:

- por meio de declarações emitidas pelos órgãos competentes, foi comprovada a regularidade da instituição com contribuições previdenciárias, obrigações trabalhistas e FGTS;
- Regimento Escolar, Proposta Político-Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar estão de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente é habilitado e as autorizações para dirigir e secretariar estão dentro da vigência;
- equipamentos, material didático e de apoio à secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;

- a escola funciona em imóvel cedido por contrato de comodato, vigente até 01.12.2023, com dependências adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares;
- em 2019, foram atendidos 100 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 92 na Educação Infantil, totalizando 192 alunos;
- a escrituração escolar está atualizada;
- por meio de folha de ponto, é comprovada a assiduidade dos professores.

## Conclusão

Observados os preceitos legais que regulamentam a espécie, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Raízes, situado na Av. Governador Valadares, 171, no Centro de Igarapé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10.11.2019.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/05/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14743117** e o código CRC **16330A18**.